

# CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br) E-mail: [cistm@cistm.com.br](mailto:cistm@cistm.com.br)

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2020 E SEU PRIMEIRO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E A EMPRESA CARDIO DIAGNOSIS LTDA.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, com sede e foro nesta Cidade de Uberlândia-MG, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.151.467/0001-06, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Dário Borges de Rezende, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-5.421.845 e do CPF nº 766.293.256-72, resolve modificar unilateralmente o Primeiro Aditivo ao Contrato nº 112/2020, conforme Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Primeiro Aditivo ao contrato registrado e publicado através do nº 112/2020, por parte da Administração, visando promover a correção do endereço e do CNPJ da Contratada, citado de forma errônea no Primeiro Aditivo ao Contrato 112/2020, passando o mesmo a ter a seguinte redação em seu preâmbulo:

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dário Borges de Rezende, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.421.845 e do CPF nº 766.293.256-72; e a pessoa jurídica **Cardio Diagnosis Ltda.**, CNPJ nº 05.534.456/0001-55, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.835, Uberlândia-MG, a seguir denominada CONTRATADA,...

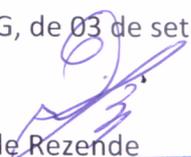
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Primeiro Aditivo ao Contrato nº 112/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CISTM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em seu website oficial [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Uberlândia-MG, de 03 de setembro de 2020.

  
Dário Borges de Rezende  
Presidente do CISTM